

Lei nº 221.

Autoriza firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Certe no montante de Cr\$ 12.470,00 e dá outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições que a lei confere, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Certe no montante de Cr\$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta cruzeiros) para construção de uma ponte sobre o lagoado S. José, neste Município, na estrada nova que liga Anchieta a Bomelândia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 17 de julho de 1970.

Registre-se e Publique-se
José Luiz Vaz
 S. L.

VISTO

Anchieta em 17/06/1970

Adelino Picoli
 Prefeito Municipal

Lei nº 218

Autoriza o Prolongamento de ruas e dá outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prolongar as ruas já existentes no loteamento, sempre que se

tomar necanário para interligar os lotes e linhas que surgirão futuramente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 28 de junho de 1970.

Registre-se e Publique-se
Jose Luiz Riggi

VISTO
Anchieta em 28 / 07 / 1970
Adelino Picoli
Prefeito Municipal

Lei nº 219

Abre Crédito Especial por conta de dotação Orçamentária no valor de Cr\$ 500,00

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta de dotação orçamentária um Crédito Especial no montante de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para pagar gratificação aos funcionários Osmar Asca e José, dito, Oivaldo José Beatelli que passaram a ser funcionários do CELESO.

Art. 2º - Para cobertura da presente lei servirá a dotação 2.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 31 - Imprevistos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 28 de junho de 1970

Registre-se e Publique-se
Jose Luiz Riggi

VISTO
Anchieta em 28 / 06 / 1970
Adelino Picoli
Prefeito Municipal